



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19.84.....

ASSUNTO: SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS NO VALOR DE CR\$81.700.000,00

ANTE- PROJETO DE ^{LEI} ~~DELIBERAÇÃO~~ N.º 08/84

^{LEI} ~~DELIBERAÇÃO~~ N.º

08/84

Ac. 2.0067-37



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 08/84

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA A SEGUINTE,

LEI

ARTO 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de R\$. 8.81.700.000,00 (OITENTA E UM MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS), para suplementar dotações do orçamento vigente e seguir discriminações, atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/03/64.

<u>CÓDIGO</u>	<u>- FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR R\$.</u>
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>			
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	1.000.000,00
<u>COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO</u>			
3111	01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas..	3.000.000,00
3120	00	Material de Consumo....	4.000.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	7.000.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL</u>			
<u>DE ADMINISTRAÇÃO</u>			
3120	00	Material de Consumo....	1.500.000,00
3253	00	Salário-Família.....	500.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL</u>			
<u>DE FAZENDA</u>			
3113	00	IAPAS.....	5.000.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL</u>			
<u>DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
3120	00	Material de Consumo....	4.000.000,00
3131	00	Remuneração de Serviços Pessoais.....	50.000,00
4118	00	Construção de Unidades - Escolares.....	9.000.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>- FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR G\$</u>
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u>			
<u>SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>			
3111	01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas.....)	3.000.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	1.000.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u>			
<u>OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO</u>			
<u>=SETOR URBANISMO=</u>			
3111	02	Despesas Variáveis.....	3.000.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	5.000.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
3253	00	Salário-Família.....	300.000,00
4110	00	Construção e Remodelação - de Praças, Coretos e Jardins.....	3.000.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u>			
<u>OBRAS-SERVIÇOS PÚBLICO</u>			
<u>=SETOR RODOVIÁRIO=</u>			
3111	02	Despesas Variáveis.....	4.000.000,00
4110	00	Construção, Restauração e Manilhamento de Estradas - Vicinais.....	11.000.000,00
4110	00	Construção e Restauração - de Pontes.....	<u>5.000.000,00</u>
TOTAL.....			81.700.000,00

ARTO 2º) - De recursos necessários a cobertura do presente crédito adicional suplementar (Art. 1º), correrão - por conta de excesso de arrecadação apurado nos meses de janeiro a julho do corrente ano, conforme demonstrativo abaixo:

ARRECAÇÃO DOS MESES DE JANEIRO A JULHO
DE 1984.

<u>PREVISTA</u>	<u>ARRECADADA</u>	<u>EXCESSO</u>
1.006.003.408,62	1.087.770.026,07	81.766.617,45



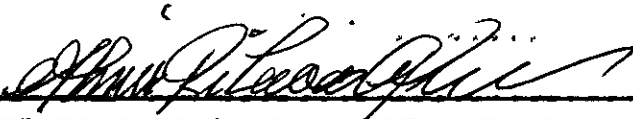
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO MESES DE JANEIRO A JULHO/84.....	81.766,617,45
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO...	<u>81.700,000,00</u>
SALDO.....	66.617,45

ARTº 3º) - A presente LEI entrará em vigor na data -
de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de Agosto de 1984.



ALMIR RIBEIRO ALVES - PRESIDENTE -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS



APROVADO

21.08.1984

[Signature]

Presidente

PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI 08/84

DO PODER EXECUTIVO, SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS

A Comissão de Finanças e Orçamentos, por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 08/84, que cuida da suplementação de verbas do orçamento vigente.

Sala das Comissões, 20 de Agosto de 1984.

[Signature]

[Signature]

PROVADO

21.08.1984

[Signature]

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER : Ao Ante-Projeto de Lei nº 08/84
Originário do Poder Executivo-Mensagem nº 08/84

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 08/84, que cuida da suplementação de dotações do Orçamento vigente, trata-se de uma medida amparada na Lei 4.320, portanto constitucional, e virá possibilitar ao Executivo atender compromissos da Municipalidade.

Sala das Comissões, 20 de Agosto de 1984

[Signature]

[Signature]



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 08/84

Em, 17 de agosto de 1984

SENHOR PRESIDENTE:

Para apreciação do Plenário dessa -
douta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar
em anexo, o Ante-Projeto de Lei nº 08/84, que cuida da su -
plementação de verbas de interêsse do Poder Executivo, con -
seqüentemente do Município.

A presente matéria foi elaborada em
observância a preceitos legais vigentes e está de acôrdo -
com a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo na
legislação pertinente, e destina-se a reforçar diversas do -
tações que possibilitará ao Executivo atender compromissos
da Municipalidade.

Sem outro particular, certo do alto
alcance da presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres
Vereadores, valendo-me do ensejo para apresentar os meus -
protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE



JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA

= PREFEITO =

AD EXMº SR.

ALMIR RIBEIRO ALVES

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A COMISSÃO

Finanças e Orçamentos

Em 14/08/1984

[Signature]
Presidente

A COMISSÃO

Justiça e Redação

Em 14/08/1984

[Signature]
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 08/84

1ª DISCUSSÃO

Em 21/08/1984

[Signature]
Presidente

2ª DISCUSSÃO

Em 21/08/1984

[Signature]
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA A SEGUINTE,

EM REGIME DE URGENCIA

L E I

= = =

APROVADO

Em 21/08/1984

[Signature]
Presidente

ARTO 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de R\$.81.700.000,00 (OITENTA E UM MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS), - para suplementar dotações do orçamento vigente a seguir discriminados, atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

<u>CÓDIGO</u>	<u>- FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR R\$.</u>
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>			
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	1.000.000,00
<u>COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO</u>			
3111	01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas...	3.000.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	4.000.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	7.000.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>			
3120	00	Material de Consumo.....	1.500.000,00
3253.	00	Salário-Família.....	500.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</u>			
3113	00	IAPAS	5.000.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
3120	00	Material de Consumo.....	4.000.000,00
3131	00	Remuneração de Serviços Pessoais.....	50.000,00
4110	00	Construção de Unidades Escolares.....	9.000.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>- FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR R\$.</u>
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u> <u>SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>			
3111	01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas.....)	3.000.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	1.000.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.	10.000.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u> <u>DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO</u> =SETOR URBANISMO=			
3111	02	Despesas Variáveis.....	3.000.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	5.000.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	1.000.000,00
3253	00	Salário-Família.....	300.000,00
4110	00	Construção e Remodelação de Praças, Coretos e Jardins.....	3.000.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u> <u>OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO</u> =SETOR RODOVIÁRIO=			
3111	02	Despesas Variáveis.....	4.000.000,00
4110	00	Construção, Restauração e Manilhamento de Estradas Vicinais.....	11.350.000,00
4110	00	Construção e Restauração de Pontes.....	<u>5.000.000,00</u>
TOTAL.....			81.700.000,00

ARTº 2º) - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito adicional suplementar (Art. 1º), correrão por conta do excesso de arrecadação apurado nos meses de janeiro a julho do corrente ano, conforme demonstrativo abaixo:

ARRECADADAÇÃO DOS MESES DE JANEIRO A JULHO DE 1984

<u>PREVISTA</u>	<u>ARRECADADA</u>	<u>EXCESSO</u>
1.006.003.408,62	1.087.770.026,07	81.766.617,45



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

EXCESSO DE ARRECAÇÃO MESES DE JANEIRO A JULHO/84.....	81.766.617,45
MENS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.....	<u>81.700.000,00</u>
SALDO.....	66.617,45

ARTº 3º) - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ²¹ ~~17~~ DE AGOSTO DE 1984

João Francisco de Almeida

 JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA
 =PREFEITO=

Paulo Roberto de Azevedo

Sérgio Roberto

Marcos Antônio de Jesus Barros

Luana Souza

Antônio Ribeiro da Silva

Antônio Augusto de Sá

João Antônio de Sá

João Roberto de Sá

Paulo Roberto de Sá

Paulo Roberto de Sá
